



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
Pregão Eletrônico nº 90107/2025
Processo nº 2025036171.
Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Catalão, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 01.505.643/0001-50, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Jamil Torquato Pereira, nomeado pela Portaria Municipapl nº 01, de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 90107/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90107/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: Distribuidora São Francisco Ltda, CNPJ nº 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, Catalão/GO, neste ato representada pela Sra. Soneide do Rosário Rodrigues Silva, inscrita no CPF nº 288.016.521-00.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
08	Pç	137	Cesto Pra Lixo Plástico Sem Tampa 12lts	R\$ 4,50	R\$ 616,50
23	Pç	35	Leiteira De 10 Litros Cabo De Madeira	R\$ 96,00	R\$ 3.360,00
31	Pç	162	Aparelho Inseticida Elétrico Mais 1 Refil	R\$ 18,25	R\$ 2.956,50
33	Unidade	65	Balde De Plástico Preto Reforçado 12 Lts.	R\$ 9,70	R\$ 630,50
40	Unidade	242	Escova Para Vaso Sanitário	R\$ 4,60	R\$ 1.113,20
45	Pç	120	Inseticida Elétrico Líquido Refil Com 2 Und.	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
48	Fr	308	Limpa Pisos Limpeza Pesada 1 Litro	R\$ 9,75	R\$ 3.003,00
49	Fr	274	Limpa Vidros Embalagem De 500 MI	R\$ 3,50	R\$ 959,00
52	Pç	1582	Limpeza Pesada 500ml	R\$ 5,60	R\$ 8.859,20
57	Unidade	147	Pá Para Lixo De Plástico Com Cabo Longo	R\$ 5,90	R\$ 867,30
67	Unidade	56	Rodo Plástico Para Pia Pequeno	R\$ 2,90	R\$ 162,40

Valor Total do Fornecedor: R\$ 25.647,60 (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Fornecedor: Dezembro Hospitalar Ltda, CNPJ nº 49.071.100/0001-06, localizada na Av. Lino Sampaio, nº 61, Sala I, Piso Superior, Pires do Rio/GO, CEP: 75.200-000, neste ato representado pela Sra. Carolina Ferreira de Amorim Marçal, inscrita no CPF nº 048.824.771-30.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
------	---------	--------	-----------	----------------	-------------



55	Par	380	Luva Látex Tam. M	R\$ 2,40	R\$ 912,00
56	Unidade	412	Luva Para Segurança Em Borracha Látex Amarela Tam. G	R\$ 2,40	R\$ 988,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.900,80 (mil e novecentos reais e oitenta centavos).

Fornecedor: Conecta Distribuição Ltda, CNPJ nº 61.384.201/0001-24, localizada na Rua Antônio Gavenas, nº 1220, Centro, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pela Sra. **Rosângela da Rosa da Silva**, inscrita no CPF nº 032.945.700-40.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	Cx	580	Filtro Descartavel De Cafe 103 Caixa Com 30 Unidades	R\$ 3,79	R\$ 2.198,20
20	Pçt	1880	Guardanapo De Papel 30 X 30 Pct Com 50 Unidades	R\$ 2,28	R\$ 4.286,40
28	Pç	876	Alcool Em Gel Antisseptico 70% Frasco Com 500 G	R\$ 6,96	R\$ 6.096,96
64	Pç	404	Rodo De Plastico Com Cabo 40cm	R\$ 8,60	R\$ 3.474,40
76	Pçt	744	Saco Para Lixo 20 Litros Reforcado	R\$ 9,80	R\$ 7.291,20
78	Pç	381	Vassoura De Pelo Sintetico Cabo 120mt 30 Cm	R\$ 10,99	R\$ 4.187,19

Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.534,35 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Fornecedor: R4 Industria E Distribuidora De Alimentos Ltda, CNPJ nº 02.230.490/0001-48, localizada no Eixo 07, s/n, Qd. 09-A, Módulos 13 A 16, Distrito Minério Industrial, Catalão/GO, CEP 75701-903, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo José Rezende**, inscrito no CPF nº 534.102.111-87.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	Cx	100	Refrigerante	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
4	Cx	100	Refrigerante Cola Lata 350 Ml	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
5	Cx	50	Suco De Uva 100% Caixa 6 Por 1	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
6	Pç	200	Almotolias De 500 Ml	R\$ 4,25	R\$ 850,00
10	Pçt	55	Colher Descartável Pacote 100x1	R\$ 50,00	R\$ 2.750,00
11	Pçt	13520	Copo Descartável 200 Ml Pçt. C 100 Und.	R\$ 3,14	R\$ 42.452,80
12	Pçt	3380	Copo Descartável 200 Ml Pçt. C 100 Und.	R\$ 3,14	R\$ 10.613,20
15	Cx	215	Fosforo Longo Fosforo Longo Caixa Com 240 Palitos	R\$ 3,40	R\$ 731,00
24	Pçt	70	Mexedor Para Café Pacotes Com 500 Unidades	R\$ 7,50	R\$ 525,00
25	Pç	30	Porta Filtro 103	R\$ 5,00	R\$ 150,00
65	Pç	434	Rodo De Plástico Com Cabo 60 Cm	R\$ 11,00	R\$ 4.774,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.796,00 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

Fornecedor: Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares Ltda, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, localizada na Rua Saira-Ouro, nº 220, Jardim Universidade - Arapongas/PR – CEP: 86.702-820, neste ato representada pela Sra. **Irene Lopes Salvi**, inscrita no CPF nº 515.443.269-04.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
54	Fr	390	Lustra Moveis 200ml	R\$ 7,14	R\$ 2.784,60

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.784,60 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).



55	Par	380	Luva Látex Tam. M	RS 2,40	RS 912,00
56	Unidade	412	Luva Para Segurança Em Borracha Látex Amarela Tam. G	RS 2,40	RS 988,80

Valor Total do Fornecedor: RS 1.900,80 (mil e novecentos reais e oitenta centavos).

Fornecedor: Conecta Distribuição Ltda, CNPJ nº 61.384.201/0001-24, localizada na Rua Antônio Gavenas, nº 1220, Centro, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pela **Sra. Rosângela da Rosa da Silva**, inscrita no CPF nº 032.945.700-40.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	Cx	580	Filtro Descartavel De Cafe 103 Caixa Com 30 Unidades	RS 3,79	RS 2.198,20
20	Pçt	1880	Guardanapo De Papcl 30 X 30 Pct Com 50 Unidades	RS 2,28	RS 4.286,40
28	Pç	876	Alcool Em Gel Antisseptico 70% Frasco Com 500 G	RS 6,96	RS 6.096,96
64	Pç	404	Rodo De Plastico Com Cabo 40cm	RS 8,60	RS 3.474,40
76	Pçt	744	Saco Para Lixo 20 Litros Reforcado	RS 9,80	RS 7.291,20
78	Pç	381	Vassoura De Pelo Sintetico Cabo 120mt 30 Cm	RS 10,99	RS 4.187,19

Valor Total do Fornecedor: RS 27.534,35 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Fornecedor: R4 Industria E Distribuidora De Alimentos Ltda, CNPJ nº 02.230.490/0001-48, localizada no Eixo 07, s/n, Qd. 09-A, Módulos 13 A 16, Distrito Minério Industrial, Catalão/GO, CEP 75701-903, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo José Rezende**, inscrito no CPF nº 534.102.111-87.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	Cx	100	Refrigerante	RS 43,00	RS 4.300,00
4	Cx	100	Refrigerante Cola Lata 350 Ml	RS 41,00	RS 4.100,00
5	Cx	50	Suco De Uva 100% Caixa 6 Por 1	RS 71,00	RS 3.550,00
6	Pç	200	Almotolias De 500 Ml	RS 4,25	RS 850,00
10	Pçt	55	Colher Descartável Pacote 100x1	RS 50,00	RS 2.750,00
11	Pçt	13520	Copo Descartável 200 Ml Pçt. C 100 Und.	RS 3,14	RS 42.452,80
12	Pçt	3380	Copo Descartável 200 Ml Pçt. C 100 Und.	RS 3,14	RS 10.613,20
15	Cx	215	Fosforo Longo Fosforo Longo Caixa Com 240 Palitos	RS 3,40	RS 731,00
24	Pçt	70	Mexedor Para Café Pacotes Com 500 Unidades	RS 7,50	RS 525,00
25	Pç	30	Porta Filtro 103	RS 5,00	RS 150,00
65	Pç	434	Rodo De Plástico Com Cabo 60 Cm	RS 11,00	RS 4.774,00

Valor Total do Fornecedor: RS 74.796,00 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

Fornecedor: Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares Ltda, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, localizada na Rua Saira-Ouro, nº 220, Jardim Universidade - Arapongas/PR – CEP: 86.702-820, neste ato representada pela **Sra. Irene Lopes Salvi**, inscrita no CPF nº 515.443.269-04.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
54	Fr	390	Lustra Moveis 200ml	RS 7,14	RS 2.784,60

Valor Total do Fornecedor: RS 2.784,60 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).



Fornecedor: Distribuidora Sudoeste TendTudo Ltda - Epp, CNPJ nº 31.629.675/0001-28, localizada na Avenida C-10, nº 597, Qd 91, Lt 02, Setor Sudoeste - Goiânia/GO – CEP: 74.305-120, neste ato representada pelo **Sr. Diego Alvarenga Brito Monteiro**, inscrito no CPF nº 024.931.141-08.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	Pç	15	Bule De Alumínio 45 Litros	R\$ 97,97	R\$ 1.469,55
16	Pçt	100	Garfo Descartável Pacote 50x1	R\$ 2,97	R\$ 297,00
26	Pçt	270	Prato Descartável Para Sobremesa 15cm 10 Unidades	R\$ 1,56	R\$ 421,20
27	Vd	2310	Água Sanitária 2 Litros	R\$ 3,97	R\$ 9.170,70
29	Pç	1196	Álcool Etilico 01 Litro	R\$ 6,18	R\$ 7.391,28
30	Vd	32	Amaciante De Roupas Embalagem De 2 Litros	R\$ 6,39	R\$ 204,48
32	Unidade	67	Balde De Plástico 08 Litros	R\$ 6,45	R\$ 432,15
34	Unidade	68	Balde Plástico Reforçado 18 Litros	R\$ 14,24	R\$ 968,32
35	Pç	100	Cera Líquida Incolor 750 Ml	R\$ 5,04	R\$ 504,00
36	Unidade	2580	Desinfetante Embalagem 2lt	R\$ 3,78	R\$ 9.752,40
37	Unidade	526	Desodorizador Fragrância Lembre Infância	R\$ 8,19	R\$ 4.307,94
38	Unidade	3634	Detergente Líquido Neutro Embalagem Com 500 Ml	R\$ 1,40	R\$ 5.087,60
39	Unidade	182	Escova Para Roupa Corpo De Madeira Cerdas De Nylon	R\$ 2,77	R\$ 504,14
43	Unidade	260	Fibra De Limpeza De Uso Geral Sun 260mm X 72mm X 86mm	R\$ 3,93	R\$ 1.021,80
46	Pç	574	Inseticida Em Spray 360ml	R\$ 11,06	R\$ 6.348,44
47	Fr	182	Limpa Alumínio 500 Ml	R\$ 3,19	R\$ 580,58
50	Fr	1292	Limpador Multiuso 500 Ml	R\$ 2,25	R\$ 2.907,00
51	Fr	302	Limpador Para Pisos Cerâmicos	R\$ 6,23	R\$ 1.881,46
66	Pç	242	Rodo Madeira Duplo 90 Cm Cabo 120cm	R\$ 18,26	R\$ 4.418,92
68	Pçt	435	Sabão Em Barra Emb. 5x1	R\$ 5,32	R\$ 2.314,20

Valor Total do Fornecedor: R\$ 59.983,16 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Fornecedor: Ireal Industria E Comercio Ltda, CNPJ nº 37.213.023/0001-94, localizada na Rua 237, nº 283, Quadra 45, Lote 37, Setor Coimbra - Goiânia/GO – CEP: 74.535-270, neste ato representada pela **Sra. Andréia Lourdes Alves De Castro**, inscrita no CPF nº 848.927.906-30.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
53	Pç	75	Lixeira Plástica Cilíndrica Alca Lateral 100 Litros	R\$ 90,84	R\$ 6.813,00
69	Kg	1182	Sabão Em Pó Caixa 1 Kg	R\$ 4,01	R\$ 4.739,82
70	Unidade	790	Sabonete Líquido Para Mãos Embalagem Com 800ml	R\$ 7,74	R\$ 6.114,60
73	Pçt	802	Saco De Lixo De 100 L Pçt Com 100 Unid.	R\$ 39,45	R\$ 31.638,90
75	Pçt	760	Saco Lixo 200 Lt. Pçt C 100 Und	R\$ 59,74	R\$ 45.402,40

Valor Total do Fornecedor: R\$ 94.708,72 (noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Fornecedor: Atlântico Soluções E Serviços Ltda, CNPJ nº 54.886.990/0001-36, localizada na Avenida C 4, nº Sn, Quadra 37, Lote 13/14, Casa 11, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.960-020, neste ato representada pela **Sra. Maria Eduarda Martiniano Santos**, inscrita no CPF nº 036.693.145-80.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	Pçt	7950	Copo Descartável 50 Ml Pçt C 100 Und	R\$ 1,99	R\$ 15.820,50
42	Unidade	1580	Esponja Multiuso Dupla Face Embalagem Individual	R\$ 0,74	R\$ 1.169,20
44	Unidade	1140	Flanela Para Limpeza 100 % Algodão 40x60cm Na Cor Branca	R\$ 1,46	R\$ 1.664,40
58	Unidade	864	Pano De Chão Saco Xadrez De 1 X 06 M 100% Algodão	R\$ 8,40	R\$ 7.257,60
59	Pç	1295	Pano De Prato 100% Algodão 38x58 Cm	R\$ 2,65	R\$ 3.431,75



60	Unidade	896	Pano De Limpeza Atoalhado 85% De Algodão 15% De Poliéster 50x90 Cm	R\$ 6,98	R\$ 6.254,08
61	Unidade	624	Papel Higiénico Folha Dupla 16x4x1	R\$ 68,89	R\$ 42.987,36
62	Unidade	156	Papel Higiénico Folha Dupla 16x4x1 Branco	R\$ 68,89	R\$ 10.746,84
71	Pct	20	Saco Para Lixo 60 Litros Na Cor Branca Arumã	R\$ 21,00	R\$ 420,00
72	Pct	842	Saco De Lixo Preto 60 Lt.	R\$ 14,59	R\$ 12.284,78
74	Pct	802	Saco P Lixo 40 Litros	R\$ 12,60	R\$ 10.105,20
77	Unidade	1788	Vassoura De Palha De Coqueiro Comprimento Cabo 120 Mt.	R\$ 9,32	R\$ 16.664,16

Valor Total do Fornecedor: R\$ 128.805,87 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Fornecedor: Trede Center Commerce Ltda, CNPJ nº 59.095.876/0001-01, localizada na Rua Tereza Cristina, nº 339, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88.070-790, Complemento: Casa 2, neste ato representada pela **Sra. Jessica Trede Batista da Fonseca**, inscrita no CPF nº 099.550.776-70.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	Pç	117	Garrafa Térmica 1 Lt.	R\$ 47,75	R\$ 5.586,75
18	Pç	40	Garrafa Térmica Inox 1lt Preta	R\$ 74,97	R\$ 2.998,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.585,55 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Fornecedor: Atlântica Distribuidora De Produtos Ltda, CNPJ nº 02.962.499/0001-43, localizada na Rua Campo Erê, nº 591, Bairro Dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.337-340, neste ato representada pela **Sra. Vera Lucia Fernandes Massochin**, inscrita no CPF nº 246.115.140-72.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
63	Pct	3250	Papel Toalha Inter folha 1000x1 Branco	R\$ 8,00	R\$ 26.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).

Fornecedor: Ar Distribuidora Ltda, CNPJ nº 55.048.684/0001-93, localizada na Rua Da Divisa, nº 380, Residencial Conquista, Catalão/GO, CEP: 75.711-808, neste ato representada pelo **Sr. Joaquim Onofre Pires De Oliveira**, inscrito no CPF nº 227.542.961-15.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Pç	540	Adoçante Dietético Líquido 100 ml	R\$ 3,33	R\$ 1.798,20
9	Pç	107	Coador De Café De Pano Grande	R\$ 5,00	R\$ 535,00
19	Pç	101	Garrafa Térmica 5 Litros	R\$ 33,84	R\$ 3.417,84
21	Jg	36	Jogo De Xicara Com 6 50 ml Incolor	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
22	Pç	43	Leiteira De Alumínio De 5l	R\$ 59,90	R\$ 2.575,70
41	Unidade	574	Esponja De Aço 8 Unidades Pacote De 60 Gr	R\$ 1,27	R\$ 728,98

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.639,72 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 462.986,37 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).



2.2. Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:



5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **um ano**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.



- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Catalão, 26 de fevereiro de 2026.

JAMIL TORQUATO Assinado de forma digital
 por JAMIL TORQUATO
 PEREIRA:1983278 PEREIRA:19832788153
 8153 Dados: 2026.03.04
 09:52:49 -03'00'

Jamil Torquato Pereira
 Secretário Municipal de Administração
 Município de Catalão

Distribuidora São Francisco Ltda
 CNPJ nº 07.058.158/0001-61
 Soneide do Rosário Rodrigues Silva
 Representante Legal



Dezembro Hospitalar Ltda
CNPJ nº 49.071.100/0001-06
Carolina Ferreira de Amorim Marçal
Representante Legal

Conecta Distribuição Ltda
CNPJ nº 61.384.201/0001-24
Rosangela da Rosa da Silva
Representante Legal

R4 Industria E Distribuidora De Alimentos Ltda
CNPJ nº 02.230.490/0001-48
Leonardo José Rezende
Representante Legal

Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
CNPJ nº 51.740.794/0001-60
Irene Lopes Salvi
Representante Legal

Distribuidora Sudoeste TendTudo Ltda – Epp
CNPJ nº 31.629.675/0001-28
Diego Alvarenga Brito Monteiro
Representante Legal

Ireal Industria E Comercio Ltda
CNPJ nº 37.213.023/0001-94
Andréia Lourdes Alves De Castro
Representante Legal



Atlântico Soluções E Serviços Ltda
CNPJ nº 54.886.990/0001-36
Maria Eduarda Martiniano Santos
Representante Legal

Trede Center Commerce Ltda
CNPJ nº 59.095.876/0001-01
Jessica Trede Batista da Fonseca
Representante Legal

Atlântica Distribuidora De Produtos Ltda
CNPJ nº 02.962.499/0001-43
Vera Lucia Fernandes Massochin
Representante Legal













Ar Distribuidora Ltda
CNPJ nº 55.048.684/0001-93
Joaquim Onofre Pires De Oliveira
Representante Legal



ARP pdf

Código do documento 2e18e184-c6dc-4578-acb1-ee778c840fa1

Assinaturas

- | | |
|---|--|
|  Soneide do Rosário Rodrigues Silva
contato@distribuidorasf.com.br
Assinou | <i>Soneide do Rosário Rodrigues Silva</i> |
|  Dezembro Hospitalar
dezembrohospitalar@gmail.com
Assinou | <i>Dezembro Hospitalar</i> |
|  ROSANGELA DA ROSA DA SILVA
distribuidoraconecta.rs@gmail.com
Assinou | <i>ROSANGELA DA ROSA DA SILVA</i> |
|  Leonardo José Rezende
r4industria@distribuidora@gmail.com
Assinou |  |
|  Irene Lopes Salvi
ynemed.saude@gmail.com
Assinou | <i>Irene Lopes Salvi</i> |
|  Diego Alvarenga Brito Monteiro
distribuidora.sudoeste@hotmail.com
Assinou | <i>Diego Alvarenga Brito Monteiro</i> |
|  Andréia Lourdes Alves de Castro
mkt.infanciaeal@gmail.com
Assinou | |
|  Vera Lucia Fernandes Massochin
licitacao.atlantica@gmail.com
Assinou | <i>Vera Lucia Fernandes Massochin</i> |
|  MARIA EDUARDA MARTINIANO SANTOS PEREIRA
atlanticosolucoesme@gmail.com
Assinou | <i>MARIA EDUARDA MARTINIANO SANTOS PEREIRA</i> |
|  Jessica Trede Batista Da Fonseca
licita@tredecenter.com.br
Assinou | <i>Jessica Trede Batista Da Fonseca</i> |
|  JOAQUIM ONOFRE PIRES DE OLIVEIRA
distribuidora_a.r@hotmail.com
Assinou | |

Eventos do documento

26 Feb 2026, 16:13:06

Documento 2e18e184-c6dc-4578-acb1-ee778c840fa1 **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsauade@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-26T16:13:06-03:00

26 Feb 2026, 16:22:49

Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsauade@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-26T16:22:49-03:00

26 Feb 2026, 16:25:24

VERA LUCIA FERNANDES MASSOCHIN **Assinou** - Email: licitacao.atlantica@gmail.com - IP: 179.220.44.74 (b3dc2c4a.virtua.com.br porta: 62724) - Documento de identificação informado: 246.115.140-72 - DATE_ATOM: 2026-02-26T16:25:24-03:00

26 Feb 2026, 16:35:53

MARIA EDUARDA MARTINIANO SANTOS PEREIRA **Assinou** - Email: atlanticosolucoesme@gmail.com - IP: 179.255.15.200 (179-255-15-200.user3p.v-tal.net.br porta: 19426) - Geolocalização: -16.8201 -49.2455 - Documento de identificação informado: 036.693.145-80 - DATE_ATOM: 2026-02-26T16:35:53-03:00

26 Feb 2026, 16:45:53

DIEGO ALVARENGA BRITO MONTEIRO **Assinou** - Email: distribuidora.sudoeste@hotmail.com - IP: 189.63.43.167 (bd3f2ba7.virtua.com.br porta: 61318) - Documento de identificação informado: 024.931.141-08 - DATE_ATOM: 2026-02-26T16:45:53-03:00

26 Feb 2026, 16:46:03

DEZEMBRO HOSPITALAR **Assinou** - Email: dezembrohospitalar@gmail.com - IP: 189.38.45.27 (189-38-45-27.wgo.com.br porta: 35930) - Geolocalização: -18.1726 -47.9481 - Documento de identificação informado: 048.824.771-30 - DATE_ATOM: 2026-02-26T16:46:03-03:00

26 Feb 2026, 17:02:31

IRENE LOPES SALVI **Assinou** - Email: ynemed.saude@gmail.com - IP: 131.72.85.63 (85-72-131-63.unitecom.com.br porta: 32380) - Documento de identificação informado: 515.443.269-04 - DATE_ATOM: 2026-02-26T17:02:31-03:00

26 Feb 2026, 18:07:00

ROSANGELA DA ROSA DA SILVA **Assinou** - Email: distribuidoraconecta.rs@gmail.com - IP: 45.6.220.169 (static-45-6-220-169.netsv.com.br porta: 20336) - Documento de identificação informado: 032.945.700-40 - DATE_ATOM: 2026-02-26T18:07:00-03:00

26 Feb 2026, 19:42:25

JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA **Assinou** - Email: licita@tredecenter.com.br - IP: 179.109.198.99 (179.109.198.99.rmstelecom.net.br porta: 37280) - Documento de identificação informado: 099.550.776-70 - DATE_ATOM: 2026-02-26T19:42:25-03:00

27 Feb 2026, 09:06:52

SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA **Assinou** - Email: contato@distribuidorasf.com.br - IP: 200.6.82.61
(200.6.82.61 porta: 15622) - Geolocalização: -18.1726 -47.9481 - Documento de identificação informado:
288.016.521-00 - DATE_ATOM: 2026-02-27T09:06:52-03:00

27 Feb 2026, 12:45:23

JOAQUIM ONOFRE PIRES DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: distribuidora_a.r@hotmail.com - IP: 179.189.1.78
(179-189-1-78.wgo.com.br porta: 29528) - Geolocalização: -18.1629 -47.9476 - Documento de identificação
informado: 227.542.961-15 - DATE_ATOM: 2026-02-27T12:45:23-03:00

02 Mar 2026, 13:06:17

ANDRÉIA LOURDES ALVES DE CASTRO **Assinou** - Email: mkt.infanciareal@gmail.com - IP: 179.103.79.103
(103.79.34.179.isp.tlbrasil.com.br porta: 63544) - Documento de identificação informado: 848.927.906-30 -
DATE_ATOM: 2026-03-02T13:06:17-03:00

03 Mar 2026, 15:15:34

LEONARDO JOSÉ REZENDE **Assinou** - Email: r4industriaedistribuidora@gmail.com - IP: 148.222.192.254
(customer.splobra1.isp.starlink.com.br porta: 13674) - Documento de identificação informado: 534.102.111-87 -
DATE_ATOM: 2026-03-03T15:15:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9e87df68ea3839315f5aa2af9706ac3f524b5be5573569fc96c480d87abfbe19

(SHA512):c4493126fe409ec292c79ce9c8f1977668aae6d317d67cd59ff66961841d1151c2f63a6992d56728fec657a712ea9bdc4e750917ccadc2ef96caf7171c76218

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e Lei
14.063/2020.